



## EDUCAÇÃO NACIONAL

INSPECÇÃO DO ENSINO PARTICULAR

Isento do imposto do sêlo nos termos do § unico, dô  
Art.º 7.º, do Decreto N.º 23.447, de 5-1-1934.

ALVARÁ N. 769

Ensino Primário, Liceal, Artístico e Curso Especial  
de Educação Familiar.  
Sexo Feminino.

Atendendo ao que me representou a Santa Casa da Misericórdia  
do Porto, pedindo autorização para abrir  
na freguesia de São Mamede, concelho do Porto,  
distrito do Porto, um estabelecimento de ensino particular  
denominado: COLEGIO DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA

Considerando que se acham cumpridas as prescrições da lei vigente sobre a  
matéria:

Hei por bem conceder a respectiva autorização nos termos seguintes:

O estabelecimento, cujo funcionamento é autorizado, pode receber 300 alunos  
sendo 175 externos e 125 internos, semi-internato para ministrar os seguintes cursos  
e com as seguintes lotações:

Primário Elementar noventa alunos

Liceal ( Curso Geral e Complementares ) duzentos e dez alunos

Técnico

Artístico e Curso Especial de Educação Familiar, para as alunas compreendidas dentro da lotação acima estabelecida.

Em regimen de planos e programas oficiais e próprios.

É sua directora Maria da Conceição Lopes

Está situado na Avenida Rodrigues de Freitas

Ministério da Educação Nacional, em 13 de Julho de 1943

Consta do livro E N.º 92

13 de Julho de 1943

○ Sub-Secretário de Estado da Educação Nacional

○ Ministro da Educação Nacional

# AVERBAMENTOS

Por despacho ministerial de 11 de Maio de 1943, foi reconhecido o carácter de instituição de beneficência a este estabelecimento de ensino, nos termos do artigo 27º. do decreto nº 23.447, de 5-1-1934, relativamente ao máximo de cento e vinte e cinco alunas internadas, pobres ou orfãs, ficando excluídas das isenções as restantes alunas.-Inspecção do Ensino Particular, em 13 de Julho de 1943.-----O INSPECTOR.

Cartaz de autorização

Registado no Livro suspectivo com o n.º 932  
Dirigido à Directora, 30 de Outubro de 1943

Pel' O Director  
*[Signature]*

Revertido a folha 30 do respectivo Livro suspectivo  
Lamego, 30 de Outubro de 1943

O Ispctor.  
*[Signature]*

Registado no Conservatório de Música, para o Ensino Secundário,  
a Fls. 73, sob o N.º 145, do Livro de Registo de Pro-  
fessores do Ensino Particular.

O 3º Oficial,

*[Signature]*

Por despacho ministerial de 7 de Outubro de 1947, foi MARIA ISABEL LOBO NEVES autorizada a exercer as funções de directora deste estabelecimento de ensino, em substituição de Maria da Conceição Lopes, o que se averba para os devidos efeitos.-Inspecção do Ensino Particular, em 19 de Abril de 1949.-  
Pel' O Inspector

# AVERBAMENTOS

-Por despacho ministerial de 20 de Maio de 1949, foi JOAQUINA LOPES ROCHA GOMES autorizada a exercer as funções de directora deste estabelecimento de ensino em substituição de Maria Isabel Lobo Neves, o que se averba para os devidos efeitos.-  
Inspecção do Ensino Particular, em 21 de Maio de 1949.

Pel'º Inspector,

*Carvalho*

Registado a folhas nº 6 do respectivo Livro  
Pdato, Licenç da Paróquia Santa Isabel, 15 de Setembro  
de 1949

A Prectora

*Comunicação feita*

-Por despacho ministerial de 24 de Maio findo, foi fixada, sitóriamente, a lotação total deste estabelecimento em 597 (quinhentos e noventa e sete) alunas, das quais 125 (cento e vinte e cinco) podem ser internas, sendo 205 (duzentos e cinco) ensino primário e 392 (trezentos e noventa e duas) ensino secundário (1º., 2º. e 3º. ciclos), continuando também o ensino artístico e o curso especial de Muçambique dentro da lotação total estabelecida.

-Este alvará beneficia das isenções consignadas no artº. 5º do Estatuto do Ensino Particular relativamente ao máximo de alunas internas, pobres ou orfãs ficando excluídas das isenções restantes alunas, o que tudo se averba para os devidos efeitos.

-Inspecção Superior do Ensino Particular, em 18 de Junho de 1955.

O INSPECTOR SUPERIOR,

*António Pereira da Fonseca*

Registado sob o n.º 165, no respectivo Livro

Licenças e Alvarás Quinzenais e a Fim de 1955.

*O Ofício da Secretaria*

*Guardião dos Fundos*

Registado sob o n.º 25 a fl. 27, verso e

28, do Livro n.º 1, na Secretaria do Balcão

Administrativo da Igreja, em 4 de Outubro de 1957.

10 Bloco da Secretaria.

Registado o averbamento acima mencionado, no livro nº 1, fls 12 e 13 de alvarás da Secção do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário em sancionamento nesta Escola.

O Inspector

Brumengandense

Por despacho ministerial de 18 de Abril de 1963, foi fixada a lotação total deste estabelecimento em 1.164 (mil cento e sessenta e quatro) alunas, distribuídas do modo seguinte:

Ensino primário .....	.....	214 alunas
Ensino liceal (1º., 2º. e 3º. ciclos) .....	.....	950 alunas
Total .....	.....	1164 alunas

Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

Inspecção do Ensino Particular, em 31 de Maio de 1963.

O INSPECTOR SUPERIOR,

Cham & Cunha

Registado o averbamento acima mencionado - Votação fixada em 1164 alunas para o ano letivo de 1963-64  
no Liceu Industrial de Santo André, em 15 de Junho de 1963.

O Inspector

Brumengandense

Por despacho ministerial de 11 de Dezembro de 1963,

foi autorizado neste estabelecimento o funcionamento do ciclo preparatório do ensino secundário para uma lotação de 224 alunos, ficando a lotação do ensino liceal reduzida a 126 alunos.

Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

Inspecção do Ensino Particular de 16 de Dezembro 1963

O INSPECTOR SUPERIOR

Cham & Cunha

Registado o averbamento acima mencionado, no livro nº 1, fls 12 e 13 de alvarás da Secção do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário em sancionamento nesta Escola.

Porto e Escola Industrial Aurélia de Sousa, em 23 de

## AVERBAMENTOS

-Por despacho ministerial de 20 de Janeiro de 1973, foi este estabelecimento autorizado a ministrar o ensino infantil a alunos de ambos os sexos, em coeducação, tendo sido fixada a lotação total de 1 244 (mil duzentos e quarenta e quatro) alunos, distribuídos do modo seguinte:  
-Ensino Infantil (em coeducação).....80 alunos---  
-Ensino Primário Elementar (feminino).....214 alunas---  
-Ciclo Preparatório do Ensino Secundário (feminino).....224 " ---  
-Ensino Liceal-curso geral e complementar-(feminino)....126 " ---  
-----TOTAL.....1244 alunos---  
-Desta lotação total 125 (cento e vinte e cinco) alunas podem ser internas.  
-Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.  
-Inspecção-Geral do Ensino Particular, 21 de Fevereiro de 1973.  
---O INSPECTOR-GERAL,

-Por despacho de 20 de Julho de 1973, foi este estabelecimento autorizado a ministrar o ensino primário a alunos de ambos os sexos, em regime de coeducação.  
-Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.  
-Inspecção-Geral do Ensino Particular, em 13 de Agosto de 1973.  
---O INSPECTOR-GERAL

-Por despacho de 18 de Setembro de 1974, foi Ana Maria Teresa Cardoso Vaz Firmino autorizada a exercer as funções de directora deste estabelecimento de ensino, em substituição de Joaquina Lopes Rocha Gomes, o que se averba para os devidos efeitos.  
-Inspecção-Geral do Ensino Particular, em 22 de Janeiro de 1975.  
---O INSPECTOR-GERAL,

- Por despacho de 2 de Setembro de 1975, foi este estabelecimento de ensino autorizado a ministrar o ciclo preparatório do ensino secundário, em regime de coeducação, mantendo-se a lotação já fixada no alvará, o que se averba para os devidos efeitos.  
-Inspecção-Geral do Ensino Particular, em 18 de Setembro de 1975.

## AVERBAMENTOS

- Por despacho de 19 de Agosto de 1975, foi autorizado o aumento da lotação do ensino infantil que passará a ser de 183 (cento e oitenta e três) alunos externos, em coeducação.
- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Inspecção-Geral do Ensino Particular, em 18 de Setembro de 1975.

O INSPECTOR-GERAL

- Por despacho de 17 de Março de 1975, foi Maria Olívia Carvalho Nascimento, autorizada a exercer as funções de directora deste estabelecimento de ensino em substituição de Ana Maria Teresa Cardoso Vaz Firmino.
- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Inspecção-Geral do Ensino Particular, em 20 de Outubro de 1975.

O INSPECTOR-GERAL

- Por despacho de 1975, foi CANTE AOS a autorização de funcionamento dos ensinos preparatório e secundário, ficando a funcionar unicamente os ensinos pré-escolar e primário com as lotações já fixadas.
- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 2 de Outubro de 1981.

O INSPECTOR-GERAL

- Por despacho de 24 de Setembro de 1984, foi fixada a lotação total do ensino primário em 265 (duzentos e sessenta e cinco) alunos.
- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 18 de Dezembro de 1984.

O DIRECTOR-GERAL

## VERBAMENTOS

- Por despacho de 15 de Abril de 1997, foi Estela da Conceição Pires Póvoas de Abrunhosa autorizada a exercer as funções de directora pedagógica deste estabelecimento de ensino, em substituição da anterior.
- Departamento da Educação Básica, em 15 de Dezembro de 1998.

120 A DIRECTORA,

*(Assinatura)*

- Por despacho de 8 de Julho de 1998, foi fixada a lotação total deste estabelecimento de ensino, em 433 (quatrocentos e trinta e três) alunos, distribuídos do seguinte modo:-

- Educação pré-escolar -	120 crianças
- 1º ciclo do ensino básico -	125 alunos
- 2º " " " "	70 "
- 3º " " " "	118 "
Total -	433 alunos

- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Departamento da Educação Básica, em 15 de Dezembro de 1998.

121 A DIRECTORA,

*(Assinatura)*

- Por despacho de 09/05/02, foi homologada a Direcção Pedagógica do estabelecimento de ensino, constituída por: Ester Adelaida Carlão Salgado Dias Brandão e Maria Cristina Leão de Vasconcelos Porto.
- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Direcção Regional de Educação do Norte, em 18 de Junho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA

*Helena Roga*

(Helena Roga)

- Por despacho de 04 de Março, foi homologada a Direcção Pedagógica desse estabelecimento de ensino constituída por:
- Manuel António Sousa Oliveira
- Maria Olga Andrade Tavares
- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Por despacho de 16/11/2004, foi autorizado o funcionamento dos cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário, criados no âmbito do Decreto-Lei nº 74/2004 de 26 de Março:
- Curso de Ciências e Tecnologias
- Curso de Ciências Sócioeconómicas
- Curso de Ciências Sociais e Humanas,
- Pelo mesmo despacho, foi fixada a lotação do seguinte modo:
- Ensino Secundário - 25 alunos
- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.
- Direcção Regional de Educação do Norte, em 10/1/2005.

# AVERBAMENTOS

- A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA -

  
(Helena Roque)

- Por despacho de 3 de Janeiro de 2007, foi Ana Paula Oliveira da Silva, autorizada a exercer funções de Directora Pedagógica do estabelecimento de ensino.

- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 5 de Maio de 2009.

- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO

  
(António Leite)

- Por despacho de 15 de Março de 2007, foi redefinida e fixada a lotação da seguinte forma: 1º CER: 150 alunos; 2º CEB: 84 alunos; 3º CEB: 102 alunos e Ensino Secundário: 94 alunos.

- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 5 de Maio de 2009.

- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO

  
(António Leite)

- Por despacho de 25 de Novembro de 2008, foi homologada a Directora Pedagógica do estabelecimento de ensino constituída por: António Nogueira Afonso Pereira e Ana Paula Oliveira da Silva, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

- Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 5 de Maio de 2009.

- O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO

  
(António Leite)

Alvará nº 769

AVERBAMENTOS

Por despacho do Director Regional, datado de 22 de Junho de 2010, foi homologada a Direcção Pedagógica deste estabelecimento de ensino constituída a ser exercida por Ricardo André de Sousa Rocha.

Mantém-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

A Direcção Regional de Educação do Norte, 28 de Junho de 2010.

O Director Regional



(António Leite)